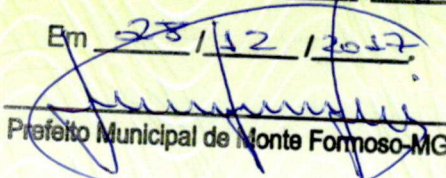


LEI Nº 305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 305/2017

Em 28/12/2017


Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do art. 8º da Lei Municipal n.º 282 de 20 de Dezembro de 2017".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do art. 8º da Lei Municipal n.º 282, de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de mais **10,00% (Dez por Cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art. 8º da Lei Municipal n.º 282, de 20 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 8º - Para ajustes na programação orçamentaria, ficam os poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **35% (Trinta e Cinco por cento)**, do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes da ação na LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, necessárias à compatibilização das mesmas, por meio de Decreto, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01º (primeiro) de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 28 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG

PUBLICAÇÃO Nº: 305/2017

Certifico para fins de comprovação que este (a) Lei, foi publicado (a) no quadro de publicações da prefeitura no período de 29/12/17 à 13/01/18. O referido é verdade e dou fé.

Monte Formoso/MG, 29/12/2017

Ass. Do Servidor: JA

RG/Matrícula: 10535936


JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.